



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20

- [pmp.compras@gmail.com](mailto:pmp.compras@gmail.com) -

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 518/2025

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para contratação de **AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO, PANO DE COPA, LENÇÓIS E COBERTORES, PARA ATENDIMENTO AOS DESABRIGADOS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS DE VERÃO.**

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 28.155,60 (VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), conforme Relatório de Preços Médios (Despacho nº 09).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho nº 14) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho nº 30) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho nº 29).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **CRLEAL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Peruíbe/SP, 10 de Janeiro de 2025.

---

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

